



**LEI Nº. 3.616 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998**  
(Autoria do Vcr. Carlos Alberto Rezende Lopes)

“Revoga a Lei 3.117 de 04 de abril de 1994.”

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.117, de 04 de abril de 1994, que dispõe sobre a isenção da Taxa de Publicidade às empresas que instalarem painéis publicitários no Município, para fins de veiculação de assuntos da Administração.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 22 de dezembro de 1998.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**